

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 666/2024

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 666/2024

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

RELATOR: BRUNO NUNES SILVA

RELATÓRIO - O Projeto de Lei nº 666/2024, de autoria do Executivo Municipal que **"Altera redação do art. 1º da Lei Municipal n. 327, de 21 de maio de 2010, e dá outras providências"**.

QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional, de competência do Executivo Municipal, com amparo legal nos termos dos Artigos: 11, Inciso I e Incisos II, do Art. 63, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 204/2005.

O Projeto de Lei em epígrafe visa atender as necessidades financeiras do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé, cujo objetivo é aumentar a contribuição mensal do município diante do aumento da população local, nos termos do Contrato de Rateio nº 01/2024.

Ante o exposto, nos termos do Art. 28, Inciso I, Letra "a" do Regimento Interno, voto pela aprovação do referido projeto; É o meu parecer.



Bruno Nunes Silva
Relator

Os membros da Comissão de Justiça e Redação acompanham o voto do relator, pela aprovação na forma original.

Plenário Vereador José Aprígio de Moraes, 10 de dezembro de 2024.


MARCELINO BARBOSA PRATES


ANA PAULA PIMENTEL

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

PARECER N° 666/2024

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os membros da comissão, em reunião realizada na presente data, considerando o voto do Relator, votam pela aprovação na forma original, do referido Projeto de Lei n° 666/2024, findo os debates opinam pela:

APROVAÇÃO.

É o parecer.

Plenário vereador José Aprígio de Moraes, 10 de dezembro de 2024.

Pela Conclusão é o voto dos Vereadores:


Edson Marcos Rodrigues


Vanderlei Rodrigues


Ana Paula Pimentel